



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1593/2015

Ementa - Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.040,00 (Duzentos e cinquenta mil e quarenta reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura</b>	
15.451.0042.1.347 Readequação de Estradas Rurais	
569.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 807 Conv Readequação Estradas Rurais CEF 647004-1	243.750,00
570.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	6.290,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>250.040,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. Siconv 815423 MDA/CEF	243.750,00
1.7.22.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA	6.290,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>250.040,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 28 de setembro de 2015.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1413</u>
Página	<u>810</u>
Data	<u>29/09/2015</u>
Visto	